

Lei nº 1.208/98

63
H. V. L.

" Abertura de crédito adicional especial no valor de -
R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), destinados a implantação
do Projeto "Proj. Meninos" no município de Cachapora
Mús Henrique Vilha, Prefeito Municipal
pal. de Cachapora, Estado de São Paulo, no uso dos atribui-
ções que lhe são conferidos por lei:

Faz saber, que a Câmara Municipal
de Cachapora, Estado de São Paulo, aprova e ele sanciona
e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder
Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito
Adicional Especial, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta
mil reais), destinados a implantação do Projeto Proj
Meninos em nosso município.

Artigo 2º - As despesas decorrentes
com a aplicação desta lei correrão por conta de dotação
codificada sob nº 15814862.011- Manut. de Promo-
ção Social - 4.110- Obras e instalações e serv. peses
e com a anulação dos seguintes verbos do orça-
mento vigente:

01010012.001- manut. de Câmara Municipal	
3120- material de consumo	R\$ 10.000,00
3132- Outros ser. encargos	R\$ 30.000,00
08421882-005- manut. ensino fundamental	
3232.04.0100- Fundo manut. d. Ens. Fund. e Vol. Mpp.	R\$ 40.000,00
Total	80.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em
vigor no date de sua publicação, revogadas as disposições,
em contrário.

Cachapora 11 Agosto de 1998

Luis Henrique Villa
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta secretaria no
mesmo data reho

Sergio Carlos Guaxo
Secretario